



PORTARIA IPREMB Nº 144, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À
SERVIDORA, CARLA GERALDA ALVES
MARQUES.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, art. 69 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, art. 3º da Lei Municipal nº 7.273, de 26 de abril de 2023 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 1.578, de 15 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora, Carla Geralda Alves Marques, inscrita no CPF sob nº 718.746.746-04, ocupante do cargo efetivo de Professor Municipal I, matrícula nº 0105148-2, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo EG C6 35, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente.



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 19 de março de 2024.


BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB


Edmar Cristiano de Souza
Chefe de Divisão de Benefícios
IPREMB Mat 455968916